

# ORIENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO PARA O PERÍODO PRÉ-CAMPANHA

**PMS - SECOM**



**Prefeitura  
de Salvador**



## 06.07.2024 – INÍCIO DA PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE DA PMS

Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.735/202.  
“Art. 9º É vedado, a partir de 06 de julho de 2024 até a realização da eleição, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos ou entidades municipais.”

## DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 38439/2024

A publicidade institucional vedada é comprovada pela indicação de **nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos** que permitam identificar autoridades, governos ou administrações cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral.

A partir de 06 de julho de 2024, os agentes públicos devem adotar as providências necessárias para **adequar o conteúdo dos sítios, canais e demais meios de informação oficial** ao disposto no caput deste artigo, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior.

# MARCA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SALVADOR

Qualquer demanda de comunicação administrativa como **publicidade legal, impressos, relatórios** do dia-a-dia do funcionamento da máquina pública, será possível desde que utilize a marca institucional da Prefeitura de Salvador sem gestão, desde que não seja publicidade.

**Obs.: todo e qualquer material com aplicação da marca deve ser validado pela Secom através do e-mail [publicidade-secom@salvador.ba.gov.br](mailto:publicidade-secom@salvador.ba.gov.br), assunto do e-mail SECRETARIA | Nome da campanha (período eleitoral).**

## MARCA INSTITUCIONAL (SEM GESTÃO)



**Prefeitura  
de Salvador**



**Prefeitura  
de Salvador**



## MARCA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SALVADOR

Caráter informativo e não publicitário. O material a ser criado, produzido e distribuído deve seguir uma linha de informação mais objetiva e direta como feita no jornalismo. Sem títulos, textos ou qualquer viés que promova, qualifique ou ainda publicize a gestão municipal.

Campanhas de **Utilidade Pública** indispensáveis serão submetidas ao **TRE** para que este aprove toda a proposta: a comunicação e sua abordagem/ a mídia (se necessária) e o que mais for solicitado.

**Cuidado com prazo: mínimo de 72h úteis para aprovação.**

Sinalização já instaladas 100% informativas dos locais, ruas, praças e avenidas manter a marca da Prefeitura, mesmo havendo slogan e marcas de programas.

### TOTENS DE SINALIZAÇÃO DE ESPAÇOS (MARCA DA GESTÃO)



# PUBLICIDADE | COMUNICAÇÃO VISUAL NAS RUAS

Faixas, lonas e empenas de entregas de obras, inaugurações ou campanhas serão desinstaladas.

(RETIRAR PEÇAS INSTALADAS)



(RETIRAR SÓ A MARCA)



**PEÇAS PUBLICITÁRIAS**  
(MARCA DA GESTÃO)

## PUBLICIDADE | COMUNICAÇÃO VISUAL NAS RUAS

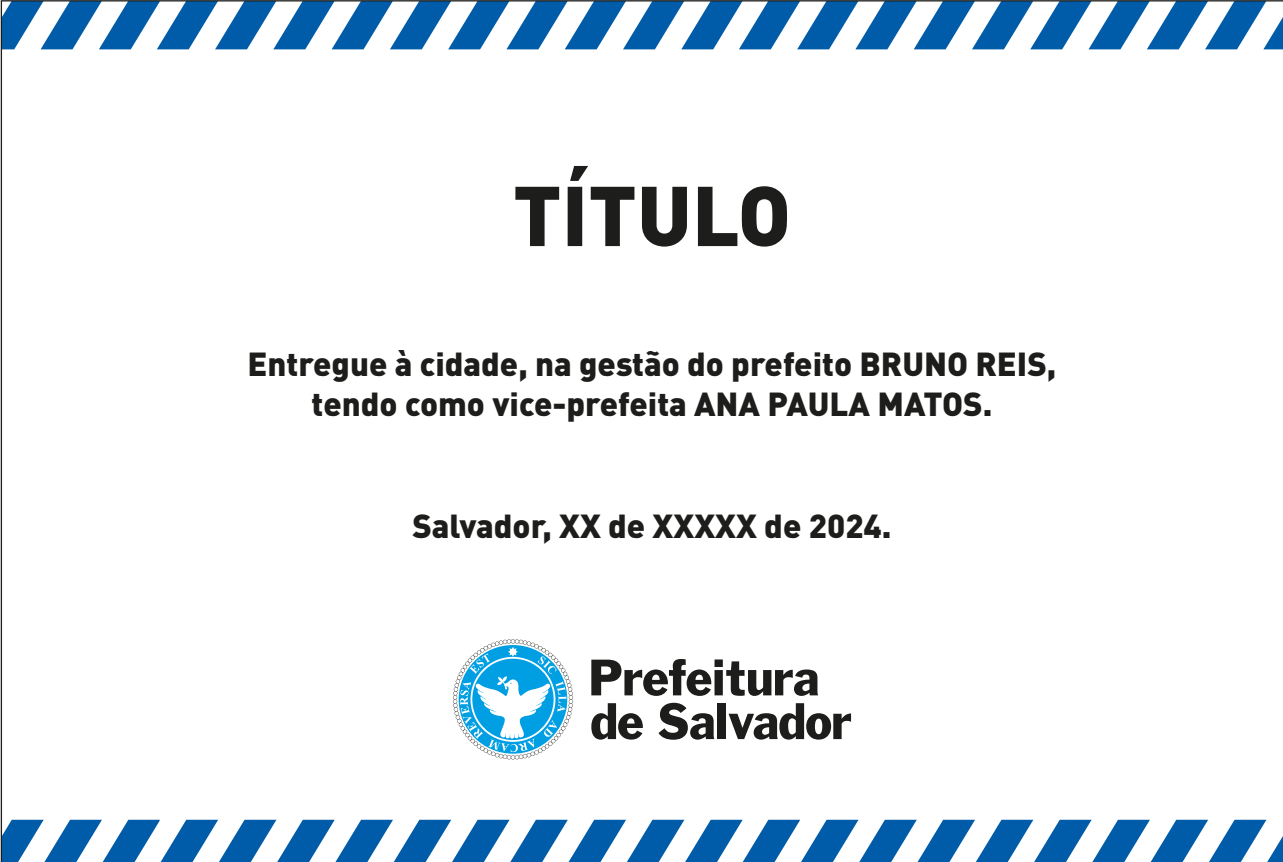
Fachadas de órgãos e equipamentos com a marca da Prefeitura que informem serviços essenciais e/ou de utilidade pública serão mantidos.

### PEÇAS PUBLICITÁRIAS (MARCA DA GESTÃO)



Placas de inauguração dos equipamentos já inaugurados devem ser mantidos. Novas inaugurações devem ser utilizadas o layout padrão abaixo com a marca institucional da Prefeitura de Salvador.


### PLACA DE INAUGURAÇÃO (SEM GESTÃO)



**TÍTULO**

**Entregue à cidade, na gestão do prefeito BRUNO REIS,  
tendo como vice-prefeita ANA PAULA MATOS.**

**Salvador, XX de XXXXX de 2024.**

 **Prefeitura  
de Salvador**

## PUBLICIDADE | COMUNICAÇÃO VISUAL NAS RUAS

Placas de obras dos equipamentos já entregues serão removidos.

Placas de obras dos equipamentos cuja a obra não foi concluída devem ser mantidos os dados técnicos e nome da obra, já o slogan e marca da gestão devem ser retirados.

**Obs.: é necessário colocar um adesivo com a marca institucional da Prefeitura de Salvador substituindo a marca da gestão.**



### PLACA DE OBRA (COM GESTÃO)



## PUBLICIDADE | COMUNICAÇÃO VISUAL NAS RUAS

Novas placas: devem seguir o padrão abaixo com as informações técnicas das obras e marca institucional da Prefeitura.



**PLACA DE OBRA**  
(SEM GESTÃO)

## PUBLICIDADE | CAMISAS NAS RUAS

**Camisas:** gestores principais devem evitar utilizar camisas de programas, projetos e ações da Prefeitura, especialmente em inaugurações e entregas de obras. Trabalhadores/servidores que utilizam fardamento, podem continuar usando.

### CAMISAS (MARCA DA GESTÃO)



### FARDAMENTO

## PUBLICIDADE | FROTAS NAS RUAS

Carros já plotados com a marca da gestão de programas e/ou projetos não terá alteração e nem restrição de circulação. Novos carros que será necessário plotagem, seguir com a orientação de informação simples.

### CARROS (MARCA DA GESTÃO)



## PUBLICIDADE | PAPELARIA DE APOIO

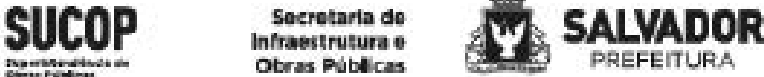
Papelaria auxiliar e indispensável para os projetos e programas deverão sair de circulação durante a campanha e **serão substituídos por novos criados pela Secom** com conteúdo informativo e marca institucional da Prefeitura.

### PAPELARIA (MARCA DA GESTÃO)



Editais, avisos, concorrência, etc, deverá utilizar a marca institucional da Prefeitura.

## PUBLICIDADE LEGAL (SEM GESTÃO)



**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Salvador, por meio da Superintendência de Obras Públicas de Salvador (SUCOP), torna público que, na forma do disposto no Processo nº 66484/2024, fará realizar licitação na modalidade de Concorrência nº 01/2024, na forma eletrônica, com finalidade de contratação de empresa capacitada para execução da obra de requalificação urbana na Avenida Dorival Caymmi, em Itapuã, Salvador-BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Convênio Caixa Econômica Federal - CR 928731/2022 e Recursos do Orçamento Municipal. Local: Portal de Compras [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - Abertura da Licitação: 17/06/2024, às 10h - Critério de Julgamento: Maior Desconto - Modo de disputa: aberto e fechado. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma: 1) Portal de Compras [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949) - 2) Portal Nacional de Contratações Públicas - 3) Portal SUCOP: [www.sucop.salvadorba.gov.br](http://www.sucop.salvadorba.gov.br) (módulo licitações) 4) Sala da COPEL (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08h às 12h e das 13h às 17h. Informações: (71) 3202-4331/4339. E-mail: [copel.sucop@salvadorba.gov.br](mailto:copel.sucop@salvadorba.gov.br). Salvador, 30 de abril de 2024. **Aelson Santos de Queiroz** - Agente de Contratação.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Salvador, por meio da Superintendência de Obras Públicas de Salvador (SUCOP), torna público que, na forma do disposto no Processo nº 66484/2024, fará realizar licitação na modalidade de Concorrência nº 01/2024, na forma eletrônica, com finalidade de contratação de empresa capacitada para execução da obra de requalificação urbana na Avenida Dorival Caymmi, em Itapuã, Salvador-BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Convênio Caixa Econômica Federal - CR 928731/2022 e Recursos do Orçamento Municipal. Local: Portal de Compras [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - Abertura da Licitação: 17/06/2024, às 10h - Critério de Julgamento: Maior Desconto - Modo de disputa: aberto e fechado. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma: 1) Portal de Compras [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949) - 2) Portal Nacional de Contratações Públicas - 3) Portal SUCOP: [www.sucop.salvadorba.gov.br](http://www.sucop.salvadorba.gov.br) (módulo licitações) 4) Sala da COPEL (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08h às 12h e das 13h às 17h. Informações: (71) 3202-4331/4339. E-mail: [copel.sucop@salvadorba.gov.br](mailto:copel.sucop@salvadorba.gov.br). Salvador, 30 de abril de 2024. **Aelson Santos de Queiroz** - Agente de Contratação.



## PUBLICIDADE | COMUNICAÇÃO VISUAL - MARCA DE TURISMO

SSA, que é a marca de turismo atual da gestão, não deverá ser retirada das ruas. Caso tenha a marca da Prefeitura, precisa ser tamponada.

**OBS.: não será possível distribuir brindes durante o período eleitoral.**





# Prefeitura de Salvador